

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 1764/2024 de 29 de agosto de 2024

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2023/A, de 20 de abril de 2023, foi criada e regulamentada a medida RECONVERTER PRO, que tem como principais objetivos estimular a reconversão profissional, através da promoção de estágios em contexto real de trabalho.

O n.º 2 do artigo 9.º do regulamento da medida, aprovado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2023/A, de 20 de abril de 2023, determina que o período de candidaturas é definido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de emprego.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, nos termos da alínea c) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2022/A de 29 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2023/A de 25 de julho de 2023, e com n.º 2 do artigo 9.º do regulamento aprovado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2023/A, de 20 de abril de 2023, determina o seguinte:

1 – A apresentação das candidaturas à medida RECONVERTER PRO tem início a 1 de setembro de 2024 e termina a 31 de dezembro de 2024.

2 – Ficam abrangidos por esta fase de candidaturas todos os destinatários abrangidos pelo n.º 1 do artigo 3.º do regulamento aprovado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2023/A de 20 de abril de 2023.

3 – Os estágios iniciam-se no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da seleção e colocação dos destinatários.

4 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de agosto de 2024. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.